



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.379, de 29 de outubro de 1.987.

87
27-10

"Denomina a área onde se encontram instaladas as Indústrias Concex, Issa Tecelagem, Bolsas Kalu, Blocos Elizeu de "Parque Industrial Engenheiro Lucas Issa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A área onde se encontram instaladas as Indústrias Concex, Issa Tecelagem, Bolsas Kalu, Blocos Elizeu, passa a denominar-se de "Parque Industrial Engenheiro Lucas Issa".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de outubro de 1.987.

César Julião Cecs de Salles
Prefeito Municipal.